



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 560
(Lei n.º 7.347/85, art. 5º, p. 6º)

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por intermédio da Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor e a Sociedade de Ensino Tecnologia Educação e Cultura, doravante denominado SETEC, com sede na SGAN 916, Conjunto D, nesta Capital, por seu representante legal o Prof. HENRIQUE HORTENCIO NETO;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90);

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor criou um sistema jurídico próprio lastreado em princípios fundamentais monovalentes, exurgindo o princípio da proporcionalidade como lastro dos contratos de consumo;

RESOLVEM,

com suporte nas Leis Federais n.ºs 7347/85, 8.078/90 e 9.294/96, e na Lei Complementar n.º 75/93, celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, conforme as cláusulas que se passa a aduzir:

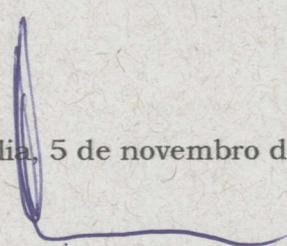
Cláusula primeira - A SETEC compromete-se a expedir carteiras estudantis com prazo idêntico ao prazo de integralização regular do curso.

Cláusula segunda - O presente TAC começará vigorar a partir do próximo semestre eletivo.

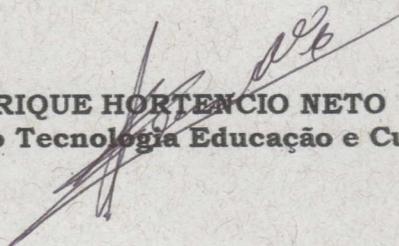
Cláusula terceira - O descumprimento pela SETEC das obrigações previstas neste termo implicará multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser revertida ao fundo criado pelo artigo 13, da Lei Federal n.º 7.347/85.

Cláusula quarta - O presente termo de compromisso não impede novas investigações do Ministério Público ou o ajuizamento de ações civis públicas, pertinente ao objeto aqui tratado, nem prejudica o exercício de direitos individuais, coletivos ou difusos.

Brasília, 5 de novembro de 2007



GUILHERME FERNANDES NETO
Promotor de Justiça
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



HENRIQUE HORTENCIO NETO
Sociedade de Ensino Tecnologia Educação e Cultura - SETEC